



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO N° 1.946, de 1° de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina – FINOVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que compete exclusivamente ao Prefeito a escolha e nomeação do Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina – FINOVA (artigo 9°, §2°, do Decreto 1.549, de 12 de novembro 2014);

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, **Silvano Corrêa Marques**, Assessor Governamental I, para desempenhar as atribuições do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina – FINOVA (autos 48.452/2017);

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.792, de 04 de abril de 2016.

Nova Andradina-MS, 1° de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 48061/2017 - FLY N° 0333.0000599/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de serviços médicos especializados na área de oftalmologia para realização de consulta, com a finalidade de atender ação judicial em favor de Eduardo Delgado Duarte, Autos n° 0002044-82.2010.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 64/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 19 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 CIOMS - CEN. INT.DE DE OFTALMOLOGIA DO MS S/S - ME, CNPJ: 00.531.358/0001-40, perfazendo um valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 1 de fevereiro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretario Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 48335/2017 - FLY N° 0333.0000863/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA ATENDER CONCERTO DE UM APARELHO DE TRANSMISSÃO DE SINAL DE CANAL DE TV. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE, solicitação 116/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 13 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 JWSAT - IND E COM DE EQUIP ELETR RADIODIF LTDA-EPP, CNPJ: 42.860.270/0001-12, perfazendo um valor de R\$ 670,00(seiscentos e setenta reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.044 - 33.90.30.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 03 de fevereiro de 2017.

Walter Fernandes
Secretário Interino de Planejamento e Controle

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 48361/2017 - FLY N° 0333.0000888/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição soro fisiológico 0,9% frasco de 250 ml, com a finalidade de atender as unidades básicas de saúde.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 115/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 a 20 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 16.752.682/0001-29, perfazendo um valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.30.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 03 de fevereiro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINAEstado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **JOÃO DEFAVARI – ME****Objeto:**

O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex, com a finalidade de atender eventos da Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, campanhas de saúde

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 44.475,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO:

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentárias específicas: proj/ativ: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.30.07.00.00.1106 – Gêneros para Alimentação, consignados no orçamento para 2017.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência será em até 01 (uma) hora, após a solicitação e orientação da Secretaria/Departamento responsável, por um período até 08 de novembro de 2017, a contar da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

13/01/2017

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

JOÃO DEFAVARI - ME

João Defavari

Contratada

PORTARIA Nº. 229, de 31 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício Int. Audi. n. 04/2017, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, no qual solicita a alteração dos membros nomeados para compor a comissão municipal de acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA por meio Portaria 334, de 10 de agosto de 2015 (autos 48.405/2017);**RESOLVE:****Art. 1º** Alterar os incisos I e IV do artigo 1º da Portaria 334, de 10 de agosto de 2015, os quais passam a vigor com a seguinte redação:**Art. 1º (...)**

I – Márcia Leda Capp Hamed Farinazzo – Representante da Secretaria do Estado de Saúde – SES-MS;

(...)

IV – Valmir Moraes da Silva – Representante da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **SANDRA REINA - MEI****Objeto:**

O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmitex, com a finalidade de atender eventos da Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, campanhas de saúde

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO:

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentárias específicas: proj/ativ: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.30.07.00.00.1106 – Gêneros para Alimentação, consignados no orçamento para 2017.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência será em até 01 (uma) hora, após a solicitação e orientação da Secretaria/Departamento responsável, por um período até 08 de novembro de 2017, a contar da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

13/01/2017

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

SANDRA REINA - MEI

Sandra Reina Lopes

Contratada

PORTARIA Nº. 234, de 1º de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear **ANDERSON FERNANDO DAN**, a partir de 06 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Subsecretário de Serviços Públicos**, Símbolo DAS-112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 48.433/2017).**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 167, de 19 de Janeiro de 2017.****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear **CLEONICE VIEIRA DOS SANTOS**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Encarregada de Equipe I**, Símbolo DAÍ -304.1, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 47.657/2017).**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 235, de 03 de Fevereiro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear **GILMEIRE BARROSO DE SÁ**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Encarregada de Equipe I**, Símbolo DAÍ -304.1, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 48.569/2017).**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 236, de 03 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MICHELE MARQUES DA SILVA**, a partir de 02 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 48.568/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 03 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 197/17 Data: 06/02/2017

Licitação: Processo: 36066/2015, Pregão: 8/2016, Ata nº.: 5/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.013	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat.AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0014	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Credor: 1776 DELTA MED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AFARMACIA BASICA CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2016.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 198/17 Data: 06/02/2017

Licitação: Processo: 36066/2015, Pregão: 8/2016, Ata nº.: 5/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.013	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat.AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0014	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais)

Credor: 1506 MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AFARMACIA BASICA CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2016.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 199/17 Data: 06/02/2017

Licitação: Processo: 36066/2015, Pregão: 8/2016, Ata nº.: 5/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade: 2.013	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat.AFB
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.0014	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)

Credor: 905 DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AFARMACIA BASICA CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2016.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 196/17 Data: 01/02/2017

Licitação: Processo: 38669/2016, Pregão: 89/2016, Ata nº.: 48/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00.1106	- Gas engarrafado

Valor Total do Empenho: 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais)

Credor: 1678 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GAS P.13 DE COZINHA GLP, PARA ATENDER AS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº048/2016.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 200/17 Data: 06/02/2017

Licitação: Processo: 44428/2016, Pregão: 362/2016, Ata nº.: 177/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0001	- Centro de Referência Média Complexidade
Projeto/Atividade: 2.009	- Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontologicas/M
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0014	- Material Odontologico

Valor Total do Empenho: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Credor: 1791 DENTAL DOURADOS LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER OS GABINETES ODONTOLOGICO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº177/2016.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2016 Processo nº44184/2016 Fly 0333.0006903/2016

À vista da justificativa da Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme a fls. 1028 e 1029 e parecer jurídico a fls. 1030 e 1031 argumento ali demonstrado, amparo legal na Súmula 473 do STF e no artigo 49 e 59 da Lei 8.666/93, **REVOGO** o presente procedimento licitatório, analisado a habilitação das licitantes no dia 08 de Novembro de 2016, às 07h:30min; publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 5925, pagina 01, de 19 de outubro de 2016, no Diário Oficial do Estado nº 9.270, pagina 46, do dia 19 de outubro de 2016.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Cumpre-se.

Nova Andradina, MS, 03 de Fevereiro de 2017.

Walter Fernandes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTODO CONTRATO Nº 121/2015

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 121/2015, celebrado com a empresa Corneto & Pereira Ltda- EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07de Novembro de 2016.

Prof.ª Nair Aparecida Lorencini Russo

Secretaria M.E.C. e Esporte

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTODO CONTRATO Nº 123/2015

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 123/2015, celebrado com a empresa Concedia Materiais para Construção Ltda- EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07de Novembro de 2016.

Prof.ª Nair Aparecida Lorencini Russo

Secretaria M.E.C. e Esporte